

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça II, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição materiais de Artesanato para atender aos CRAS Jaconé, CRAS Sampaio Correa, CRAS Raia, CRAS Rio da Areia, CRAS Bonsucesso e CRAS Porto da Roça.

### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº10.520/02 e Lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

#### 3.1 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

#### 3.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço unitário para o objeto da licitação, nos termos do art. 45 §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

### 4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com o Art. 73 e 74 da Lei 8.666/93.

## **5. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de materiais de artesanato é imprescindível à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para suprir às necessidades de fornecimento das unidades dos CRAS, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das Unidades, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades, essas que são indispensáveis para o funcionamento dos mesmos, visto que o objetivo é trabalhar a convivência e o fortalecimento de vínculos sociais, resgatar a autoestima e auxiliar no desenvolvimento do interesse em aprimorar os conhecimentos e oportunizar possibilidades de descobrir habilidades profissionais e com isso possibilitar a inserção no mercado de trabalho.

Segundo a Lei 12.435/2011 a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território. É importante o entendimento de que a assistência social compõe a seguridade social e, portanto, é constituinte de um sistema de proteção social onde tem por referência o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), que é uma unidade pública municipal, de base territorial localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, e tem por finalidade garantir a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover e possibilitar garantia de direitos afim de contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, fortalecendo assim vínculos familiares e comunitários. É relevante entender que o CRAS tem por objetivo potencializar o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades, bem como, acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais.

Atualmente o Município de Saquarema dispõe de 06 (seis) unidades de atendimento CRAS, são eles: CRAS Jaconé, CRAS Sampaio Correia, CRAS Rio da Areia, CRAS Raia e CRAS Bonsucesso e CRAS Porto da Roça.

Assim sendo, o processo em questão tende atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social no fornecimento de materiais de artesanato, as unidades dos CRAS.

## **6. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**6.1.** O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo, somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 7 (sete) do presente Termo de Referência.

6.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

6.3. O lugar de entrega dos bens, dar-se-ão em dias úteis, de forma *parcelada* no horário das 9h às 16h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida na Avenida Saquarema, n° 4.299, Porto da Roça – Saquarema/RJ, e será acompanhada pelo fiscal do Contrato.

## 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	377682	Agulha Crochê. Material: Aço Niquelado Tipo Agulha: 10	35	Pacote (c/ 12 unid.)
2	605697	Argola. Material: Plástico. Diâmetro Interno: 2,80 CM; Diâmetro Externo: 5 CM. Aplicação: Uso Em Geral Características Adicionais: Acabamento Com Coloração Cromada	60	Unid.
3	605696	Argola. Material: Plástico. Diâmetro Interno: 3,80 CM; Diâmetro Externo: 5 CM. Aplicação: Uso Em Geral Características Adicionais: Acabamento Com Coloração De Madeira	60	Unid.
4	483564	Massa Modelar. Composição Básica Amido. Quantidade Cores: 1 UM. Cor: Branca. Características Adicionais: Atóxica, Aceita Tingimento. Uso: Biscuit	60	Unid.
5	289964	Papel Carbono. Material: Papel. Aplicação: Corte E Costura. Tipo: Monoface. Comprimento: 660 MM; Largura: 440 MM. Cor: Variada	30	Cx (15 unid.)
6	478199	Cola. Composição: Base Água. Cor: Branca. Aplicação: Papel, Couro E Tecido. Características	90	Unid.

		Adicionais: Lavável E Atóxica. Tipo: Líquido. Apresentação: Embalagem 100 G		
7	449827	Cola. Composição: Resina Sintética. Cor: Incolor. Aplicação: Isopor. Tipo: Líquida	90	Unid.
8	354895	Cola. Composição: Ester De Cianoacrilato. Cor: Incolor. Aplicação: Acrílico/Louça/Vidro/Couro E Plástico. Características Adicionais: Instantânea. Tipo: Líquido	360	Unid.
9	284808	Cola. Composição: Silicone. Aplicação: Pistola Quente. Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento. Tipo: Bastão	60	Unid.
10	456587	Alfinete Costura. Material Cabeça: Vidro. Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado. Tamanho: 31 Mm	12	Cx (100 unid.)
11	343219	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 90 MM; Largura: 1,20 MM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Amarelo	15	Embalagem (c/10 unid.)
12	434953	Papel Emborrachado. Material. Borracha Eva. Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM; Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado. Cor: Variada	16	Embalagem (c/60 unid.)
13	343223	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 90 MM; Largura: 1,20 MM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Azul Claro	16	Embalagem (c/10 unid.)
14	410943	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 48 CM;	16	Embalagem (c/10 unid.)

		Largura: 40 CM; Espessura: 2 MM; Cor: Azul Royal		
15	400797	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Azul Celeste	16	Embalagem (c/10 unid.)
16	343240	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 90 MM; Largura: 1,20 MM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Azul	16	Embalagem (c/10 unid.)
17	410944	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 48 CM; Largura: 40 CM; Espessura: 2 MM. Cor: Bege	16	Embalagem (c/10 unid.)
18	343213	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 90 MM; Largura: 1,20 MM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Branco	16	Embalagem (c/10 unid.)
19	343214	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 90 MM; Largura: 1,20 MM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Laranja	16	Embalagem (c/10 unid.)
20	343215	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 90 MM; Largura: 1,20 MM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Lilás	16	Embalagem (c/10 unid.)
21	343216	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 90 MM; Largura: 1,20 MM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Marrom	16	Embalagem (c/10 unid.)
22	430392	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM; Espessura:	16	Embalagem (c/10 unid.)

		5 MM. Cor: Cor Da Pele		
23	343217	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 90 MM; Largura: 1,20 MM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Preta	16	Embalagem (c/10 unid.)
24	343224	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 90 MM; Largura: 1,20 MM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Rosa	16	Embalagem (c/10 unid.)
25	345963	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 95 CM; Largura: 40 CM; Espessura: 3 MM. Cor: Verde	16	Embalagem (c/10 unid.)
26	343225	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 90 MM; Largura: 1,20 MM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Verde- Claro	16	Embalagem (c/10 unid.)
27	343241	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 90 MM; Largura: 1,20 MM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Verde-Escuro	16	Embalagem (c/10 unid.)
28	343242	Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 90 MM; Largura: 1,20 MM; Espessura: 2 MM. Padrão: Liso. Cor: Vermelho	16	Embalagem (c/10 unid.)
29	223227	Feltro. Material: Feltro. Comprimento: 28 A 50 M; Largura: 1,40 M. Cor: Amarela	62	Unid.
30	223222	Feltro. Material: Feltro. Comprimento: 28 A 50 M; Largura: 1,40 M. Cor: Azul	62	Unid.
31	223225	Feltro. Material: Feltro. Comprimento: 28 A 50 M; Largura: 1,40 M. Cor:	62	Unid.

		Branca		
32	223224	Feltro. Material: Feltro. Comprimento: 28 A 50 M; Largura: 1,40 M. Cor: Marrom	62	Unid.
33	223226	Feltro. Material: Feltro. Comprimento: 28 A 50 M; Largura: 1,40 M. Cor: Preta	62	Unid.
34	397814	Feltro. Material: Feltro. Largura: 1,40 M. Cor: Verde	62	Unid.
35	223228	Feltro. Material: Feltro. Comprimento: 28 A 50 M; Largura: 1,40 M. Cor: Vermelha	62	Unid.
36	457223	Filtro Linha. Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência Máxima: 2200 W. Corrente Máxima: 10 A. Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico. Comprimento Cabo: 1,30 M Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	20	Unid.
37	611467	Fita Adesiva. Material: Adesivo Acrílico. Tipo: Dupla Face. Largura: 24 MM; Comprimento: 30 M.	62	Unid.
38	611018	Fita Adesiva. Material: Papel. Tipo: Dupla Face. Largura: 12 MM. Comprimento: 30 M. Cor: Transparente. Aplicação: Gráfico	62	Unid.
39	385995	Fita. Material: Cetim. Largura: 30 MM. Comprimento: 50 M. Cor: Rosa	62	Unid.
40	385992	Fita. Material: Cetim. Largura: 30 MM; Comprimento: 50 M. Cor: Vermelha	35	Unid.
41	385988	Fita. Material: Cetim. Largura: 30 MM;	35	Unid.

		Comprimento: 50 M. Cor: Azul		
42	385989	Fita. Material: Cetim. Largura: 30 MM; Comprimento: 50 M. Cor: Verde	35	Unid.
43	425508	Lápis Preto. Material Corpo: Madeira. Dureza Carga: 2b. Formato Corpo: Sextavado. Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora.	65	Cx (72 unid.)
44	607762	Linha Costura. Material: 100% Poliéster. Cor: Amarela. Número: 120 Aplicação: Costura	65	Unid.
45	359783	Linha Costura. Material: Algodão. Cor: Branca. Número: 000. Aplicação: Costura	65	Unid.
46	602865	Linha Costura. Material: 100% Poliamida. Cor: Verde. Número: 60 Aplicação: Costura	65	Unid.
47	611556	Cordão Arremate. Material: 61% Algodão 39% Viscose. Cor: Verde E Amarelo. Aplicação: Uso Gráfico. Características Adicionais: Tipo Cordão São Francisco, Número 02/15	15	Rolo 125 metro
48	604725	Manta. Material: Poliéster. Largura: 150cm M. Características Adicionais: Manta Acrílica	130	M
49	464851	Pincel. Material Cabo: Polipropileno. Tipo Cerdas: Plástico Dissipativo. Características Adicionais: Anti-Estático. Tamanho: 140 MM	180	Unid.
50	378826	Pistola Aplicadora. Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 250 W. Aplicação: Colagem. Características Adicionais: Profissional, Compatível	60	Unid.

		Bastão Silicone		
51	608029	Entretela. Material: 100% Viscose. Tipo: Costurável. Cor: Branca. Aplicação: Vestuário E Artesanato	60	Rolo (50 m)
52	602396	Tesoura. Material: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Comprimento: 20,5 CM	60	Unid.
53	303606	Tinta. Composição: Corante Direto, Cloreto De Sódio, Dispersante. Cor: Amarela. Aplicação: Tingimento De Tecido. Aspecto Físico: Pó	60	Unid.
54	364574	Tinta. Composição: Corante Direto, Cloreto De Sódio, Dispersante. Cor: Azul. Aplicação: Tingimento De Tecido. Aspecto Físico: Pó	60	Unid.
55	441865	Tinta. Composição: Corante Direto, Cloreto De Sódio. Cor: Azul Turquesa. Aplicação: Tingimento De Tecido. Aspecto Físico: Pó	60	Unid.
56	364575	Tinta. Composição: Corante Direto, Cloreto De Sódio, Dispersante. Cor: Branca. Aplicação: Tingimento De Tecido. Aspecto Físico: Pó	60	Unid.
57	303608	Tinta. Composição: Corante Direto, Cloreto De Sódio, Dispersante. Cor: Vermelha. Aplicação: Tingimento De Tecido. Aspecto Físico: Pó	60	Unid.
58	347153	Toalha Mão. Material: Algodão E Poliéster. Cor: Variada. Comprimento: 40 CM; Largura: 20 CM.	80	Unid.
59	223739	Linha Crochê. Material: Algodão. Comprimento: 1.000 M. Cor: Verde	65	Unid.
60	223740	Linha Crochê. Material: Algodão. Comprimento: 1.000 M. Cor: Branca	60	Unid.
61	223744	Linha Crochê. Material: Algodão. Comprimento: 1.000 M. Cor: Azul Claro	65	Unid.

62	378702	Viés. Material: Algodão. Modelo: Estreito. Tipo: Liso. Comprimento: 20 M. Cor: Branca. Largura: 35 MM	65	Unid.
63	469251	Verniz. Acabamento: Brilhante. Cor: Incolor. Aplicação: Spray. Características Adicionais: Secagem Rápida, Proteção Uv E Fungicida	65	MI
64	611840	Papel Cartão. Material: Papel Off-Set. Gramatura: 180 G/M2; Largura: 210 MM. Cor: Variada. Comprimento: 297 MM. Características Adicionais: Microserrilhado/18 Peças Por Folha	65	Unid.

## 8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação com base na pesquisa de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar é de R\$ 210.148,30 (duzentos e dez mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).

## 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**9.1.** O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

**9.2.** Todas as condições de recebimento ou não dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

**9.3.** Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

## 10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**10.1.** No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

**10.2.** A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possa causar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

**10.3.** O(s) produto(s) a serem disponibilizados e especificados no item 7 (sete) deste Termo de Referência, deverá estar em perfeitas condições de uso, caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).

**10.4.** A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Secretaria com relação a defeito(s) do(s) produto(s) para execução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

**10.5.** Os itens especificados neste termo, classificam-se como comum e deverão ser fornecidos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de forma *parcelada* de acordo com quantidades solicitadas no termo de autorização de entrega.

## **11. GARANTIA**

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento.

O prazo e garantia do objeto deverão estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 – CDC.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

- **FMAS**

**P.T.:** 082440030.2.243000

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.99

**Fonte:** 170401

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

#### **14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**14.1.** Exigir o cumprimento de todas obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**14.2.** Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes no item 7 (sete) deste Termo de Referência.

**14.3.** Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização.

**14.4.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

**14.5.** Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

**14.6.** Efetuar a inspeção padrão do(s) produto(s) após a assinatura do contrato, de acordo com às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

**14.7.** Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**14.8.** Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

**14.9.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nas condições deste Termo de Referência.

**14.10.** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou modificação das obrigações.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- c) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.
- d) empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** Fornecer os produtos deste Termo de Referência de acordo com à solicitação da ordem de entrega dos bens especificados, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

**16.2.** Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

**16.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**16.4.** Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**16.5.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos(s) produto(s), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**16.6.** Fornecer e executar o objeto do presente Termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de entrega dos bens, assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

**16.7.** Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**16.8.** Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.

**16.9.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produto(s) vier(m) causar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

**16.10.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**16.11.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**16.12.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos bens entregues, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**16.13.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**16.14.** Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

## **17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**17.1.** O gestor do contrato e/ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para os fins do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

**17.2.** Ficará a cargo do fiscal de contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) está(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (item 7), assim como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro e do prazo estipulado.

**17.3.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou modificação da contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Secretaria ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

## **18. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data de celebração do instrumento contratual.

## **19. SANÇÕES CONTRATUAIS**

**19.1.** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.2.** A multa estabelecida será de acordo com: art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93; Art. 55, VII, Lei n. 8.666/93 e Art. 80, III n. 8.666/93.

**19.3.** A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

**19.4.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e

condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93

## **20. DA MULTA APLICÁVEL**

**20.1.** Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada, no todo ou em parte, a mesma ficará sujeita às sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**20.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitando a 10% (dez por cento) do valor contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**20.4.** A Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## **21. DO REAJUSTE**

**21.1.** O reajuste deverá ser de acordo com os dispositivos legais do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**21.2.** Os registros dos preços licitados, anualmente, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplo para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo do valor.

**21.3.** Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

**21.4.** A empresa fica ciente da obrigação a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo de valor ao Município.

## **22. CONDIÇÕES GERAIS**

**22.1-** A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se;

**22.2-** A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **23. MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO)**

*Elaborado por:*

***FLORA SOARES VIANNA***

Matrícula: 954519-5

***Setor Gestão Orçamentária e Financeira***

*De Acordo:*

***Daniele Borges dos Santos Vignoli***  
*Secretária de Desenvolvimento Social*

*Mat.: 878111*